

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2005/XIII/4ª

### RECOMENDA AO GOVERNO QUE GARANTA A RESERVA DA SOBERANIA NACIONAL EM MATÉRIA DE POLÍTICA FISCAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA

A legislação no domínio da fiscalidade está estreitamente ligada à soberania nacional, devido ao papel que esta matéria desempenha ao nível das receitas, dos orçamentos e das opções políticas nacionais.

Recentemente, a Comissão Europeia, apresentou a Comunicação *Rumo a um processo de decisão mais eficaz e mais democrático no âmbito da política fiscal da UE*. Trata-se, de acordo com a Comissão Europeia, de um documento *que não pretende propor qualquer alteração à atribuição das competências da UE no domínio da fiscalidade*. A Comissão refere, ainda, que *espera que este documento desencadeie um amplo debate político*.

Neste contexto, o Comissário europeu Moscovici referiu que a União Europeia tem de ser capaz de alcançar *“compromissos mais rápidos”* em questões de política fiscal, defendendo o fim do atual modelo da unanimidade no processo de decisão destas matérias, propondo que os Estados-Membros passem a seguir o processo legislativo ordinário de co-decisão entre o Conselho e o Parlamento Europeu, que exige apenas a votação por maioria qualificada. Lamentavelmente sem consultar o parlamento, o Governo português manifestou o seu apoio, desde início, a esta posição.

O PSD relembra que os Tratados da UE definem claramente o modo como as decisões devem ser tomadas em relação às propostas no domínio da fiscalidade. A regra geral é que o Conselho deve deliberar por **unanimidade** sobre as **propostas**

**fiscais** de acordo com o processo legislativo especial (artigos 113.º e 115.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia).

Relembramos, igualmente, que nos termos do artigo 311º do TFUE “o *Conselho, deliberando de acordo com um processo legislativo especial, **por unanimidade** e após consulta ao Parlamento Europeu, adota uma decisão que estabelece as disposições aplicáveis ao sistema de **recursos próprios** da União. Neste quadro, é possível criar novas categorias de recursos próprios ou revogar uma categoria existente. Essa decisão só entra em vigor após a sua aprovação pelos Estados-Membros, em conformidade com as respetivas normas constitucionais.*”

A fiscalidade está, pois, fortemente relacionada com a soberania nacional. A regra da unanimidade garante, assim, o respeito da soberania nacional no domínio da fiscalidade contra qualquer alteração indesejável decidida a nível da UE. O PSD vê no processo de decisão com base na unanimidade - que implica a possibilidade de um veto nacional - a forma de a proteger a soberania nacional.

Perante o impacto negativo que a saída do Reino Unido da UE implica para o orçamento comunitário, é amplamente reconhecida a necessidade do orçamento da UE aumentar para conseguir responder às novas prioridades na defesa, nas migrações e na inovação, enquanto se mantém o apoio à coesão e à agricultura. Assim, de forma a minimizar o impacto dos aumentos das contribuições nacionais, o PSD sublinha a importância do reforço dos recursos próprios tendo em conta a quebra de receitas provocada pela saída do Reino Unido da União Europeia, sendo essencial reforçar a receita do orçamento europeu sem penalizar os contribuintes.

O PSD apoia, neste âmbito, o reforço dos recursos próprios, provenientes de áreas como as transações financeiras, as plataformas digitais ou ambientais e climáticas, não incidindo estas sobre os contribuintes portugueses.

O PSD sempre se mostrou disponível para trabalhar com todos os partidos políticos, sempre na perspetiva da defesa dos interesses de Portugal e dos portugueses. Foi com esse claro objetivo que o PSD encetou as negociações com o Governo para definir a posição negocial de Portugal sobre o próximo Quadro Financeiro Plurianual da UE. Concretamente sobre o capítulo relativo à política fiscal o Acordo diz claramente: “**Acentuando a reserva da soberania dos Estados-Membros na criação de impostos, é essencial reforçar a receita do orçamento europeu sem**

**penalizar os contribuintes”**. Cabe assim ao Governo assumir os seus compromissos firmados, cabendo ao PSD fiscalizar a atuação do Governo até às próximas eleições.

**Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República resolve, recomendar ao Governo que:**

Garanta a reserva da soberania nacional em matéria de política fiscal no âmbito do processo de construção da União Europeia, tal como é definido nos Tratados, cumprindo assim escrupulosamente o estipulado no Acordo relativo ao próximo Quadro Financeiro Plurianual da UE assinado a 18 de abril de 2018 entre o PSD e o Governo.

Palácio de S. Bento, 20 de fevereiro de 2019

**Os Deputados,**

Rubina Berardo  
Carlos Gonçalves  
Ana Elisabete Oliveira  
António Costa Silva  
António Ventura  
Berta Cabral  
Duarte Marques  
Inês Domingos  
Maria Luís Albuquerque  
Miguel Morgado  
Regina Bastos  
Rui Silva

